



PORTARIA Nº 051/2026

Altera o percentual de gratificação instituída pela portaria nº 024/2026 de acordo com o inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.415, de 05 de dezembro de 2025.

PAULA VALERIA TORRES LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PE, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Inajá;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos administrativos para o início de mandato;

CONSIDERANDO a impessoalidade de organização do Quadro de Pessoal da Administração Pública restrito do Poder Legislativo, em prol do interesse público;

CONSIDERANDO por fim os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

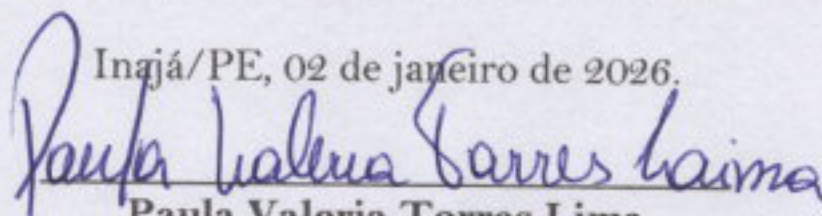
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o percentual de gratificação de dedicação exclusiva passando a vincular o percentual de 100% (em por cento) com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026 de acordo com o inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.415, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Inajá/PE, 02 de janeiro de 2026.



Paula Valeria Torres Lima
Presidente da Câmara Municipal de Inajá